



DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Aprovado em 06/04/2026
Câmara Municipal de Liberdade-MG
Vitor de Paulo Lopes
Presidente

SUSPENDE O EXPEDIENTE DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LIBERDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..

Por iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Liberdade, com fulcro no artigo 17, inciso XI, alínea "e", e tendo a Câmara Municipal aprovado, eu, **VITOR DE PAULO LOPES**, Presidente, **CONSIDERANDO** a ocorrência dos feriados nacionais de 21 de abril (Tiradentes) e 04 de junho (Corpus Christi), promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Liberdade nos dias **20 de abril de 2026 e 05 de junho de 2026**, declarados como pontos facultativos.

Art.2º - A suspensão abrange o expediente interno e externo, visando a economicidade administrativa em virtude dos feriados que ladeiam as referidas datas.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Liberdade-MG, 06 de abril de 2026.

Vitor de Paulo Lopes

Vitor de Paulo Lopes
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Liberdade-MG
Certificado que o presente foi publicado por afixação
nos termos do art. 74, caput da Lei Orgânica Municipal

Em 06/04/2026

Lauren Augusto da Guimaraes